



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20200054 POR 60 DIAS A MAIS

**REFERÊNCIA:** Contrato Nº 20200054 – PREGÃO Nº 004/2020-PP.

**OBJETO DO CONTRATO 20190294:** Locação de Transporte Hidroviário Remanescente para realização de Transporte Escolar e Distribuição de Merende Escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA.

**LICITANTE:** ADEILSON COSTA VIEGAS

Em decorrência da avassaladora pandemia que no momento assola o mundo, muitos trabalhos de atendimentos, até então, essenciais sofreram suspensões em atenção às medidas preventivas à saúde humana. No entanto, a Educação continuou resguardando o direito do aluno de acesso ao ensino escolar, adaptou-se às situações emergenciais deste momento, razão que faz a Secretaria Municipal de Educação ressaltar a utilização do transporte escolar, em caráter de conciliação dos serviços, uma vez que por motivo da suspensão das aulas presenciais, as atividades passaram a ser impressas e encaminhadas, via transporte escolar, aos alunos. Neste caso, é de conhecimento, que os serviços comprados pelo Fundo Municipal de Educação FME e prestados pelo licitante Adeilson Costa Viegas, mereçam pagamentos a contento, uma vez que embora as aulas presenciais tenham sido suspensas, o prestador de serviços manteve o atendimento aos alunos da rede de ensino público municipal nos dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação. Em tempo, esclarece-se que o não pagamento das notas, até o momento, em aberto, refere-se ao lapso temporal ocorrido, conforme abaixo especificado:

- ✓ A data 25.02.2021 foi entregue à SEMED/PMI, o 1º termo aditivo de vigência do contrato administrativo de nº 20200054
- ✓ A data 01.03.2021 marca o término da vigência do 1º termo de prorrogação do contrato administrativo de nº 20200054.

Pois bem, diante do exposto, esta SEMED/PMI ressalta que a escassez temporal (vencimento e entrega do 1º aditivo) impossibilitou tramitar o pagamento das notas referentes aos serviços prestados pelo licitante. Diante do esclarecimento, frisa-se: para que a tramitação do pagamento ao Sr. Adeilson Costa Viegas não venha ferir a legislação em vigor, necessário se faz a extensão de prazo de vigência do contrato de Nº 20200054 por mais 60 (sessenta) dias, e ao prestador dos serviços o pagamento assegurado a contento, **DENTRO DO PRAZO EM VIGOR**. Com a finalidade de evitar incorrer em erros, ao que nos referimos incompatibilidade de datas da prestação de serviços e pagamentos, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato, em questão. A Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor atendimento ao **OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20200054 POR 60 DIAS A MAIS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

Em: 26.02.2021